



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

PORTARIA Nº 18.710 de 13 de Junho de 2016

MARIALBA DA GLÓRIA GARCIA CARNEIRO no uso legal de suas atribuições, considerando os processos de aposentadoria e a lei de nº 43 de 20 de dezembro de 2010, resolve:

ARTIGO 1º - Atribuir as Classes e/ou aulas remanescentes de aposentadorias obedecendo a seguinte ordem de critérios:

- I-** Remoção ex- ofício do docente designado em função gratificada que esteja lotado em cargo já ocupado por professor designado em função semelhante;
- II-** Remoção de Professor interessado e que esteja inscrito no processo.
- III-** Ampliação de Jornada dos docentes que se inscreverem para tal;

§ 1º - Está vedada a remoção de docente designado em função gratificada para cargo ocupado por professor também designado em função semelhante;

§ 2º - O Docente removido ex-ofício será comunicado previamente pela Secretaria Municipal de Educação;

ARTIGO 2º - Havendo Saldo de Classes e/ou aulas para ampliação de jornada os interessados deverão fazer as inscrições nas Unidades nas quais estão lotados em se tratando do Ensino Fundamental ciclo -I e na Secretaria de Educação em se Tratando de Professor de Educação Infantil, no dia 15/06;

ARTIGO 3º - A relação de Classes e/ou aulas estarão disponíveis em edital nas Unidades Escolares, na Secretaria Municipal de Educação e publicada nos órgãos oficiais como de costume a partir do dia 15(Quinze) de junho de 2016.

ARTIGO 4º - As referidas atribuições obedecerão a ordem de classificação por tempo de serviço até a data de 31(trinta e um) de maio de 2016.

ARTIGO 5º - O Cronograma das atribuições de que trata esta portaria ocorrerá nas seguintes datas:

14/06 - Remoção ex-ofício – Local: Secretaria de Educação – às 16h30

17/06-Remoção para os inscritos – Local: Secretaria Municipal de Educação – às 15h00

17/06- Ampliação para os inscritos – Local: Secretaria Municipal de Educação – às 16h30



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

ARTIGO 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de Junho de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIALBA DA GLÓRIA GARCIA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO